



PORTARIA Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Darcinópolis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 002/2026, pela servidora **ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Contabilidade**, matrícula funcional nº163;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesses Particulares é prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo concedida sem remuneração e mediante conveniência da Administração. Ainda, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora no âmbito do Município de Darcinópolis;

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora não fará jus à remuneração, vantagens ou benefícios, ficando suspenso o vínculo funcional para fins de pagamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, sob pena de apurar abandono de cargo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias no assentamento funcional da servidora e adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de fevereiro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-75bb88-05022026185716**